

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

TRIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0028-90

Trigésimo segundo aditivo ao contrato de gestão número 049/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTANA** (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 011974/2025 e parecer jurídico nº 1849/2023 e nº 1.159/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 6565/2025 de 28 de janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 24.851 de 25/02/2025. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 124.178,16 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao pagamento do mês de janeiro de 2025.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2307/ 31.50.85.05.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 56.715.974,19 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por:
Lilam Cristina Brandalise
26/02/2025 - 10:28
21C4QQTQBIKEGMDKYXOBA

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Beatriz Postanovicz
26/02/2025 - 11:29
EFF8HBXCSJKEZX02MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 201888

Assinado por:
Miriam Joice Machado Santiago
26/02/2025 - 10:42
NNWXO6G0TXMEEJBFXXKXAPG

MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
MATRÍCULA 32402

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTANA / PG		UPA24h
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH		
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR		
UPA SANTANA - CONTRATO N° 049/2022		
CÓDIGO	TÍTULO	ORÇADO 2024
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 56.715.974,19
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 19.844.701,64
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 14.624.645,10
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 744.501,66
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 678.744,00
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.030.832,36
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 1.128.161,82
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 493.200,00
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 1.144.616,71
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.648.072,55
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 25.200,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 492.199,95
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 42.350,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 2.308.007,32
3.3.90.30.10.00	Material de Odontológico	R\$ 72.000,00
3.3.90.30.11.00	Material Químico	R\$ 13.680,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 48.600,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 43.200,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagens	R\$ 23.000,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 50.800,00
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 481.200,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 51.700,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 51.900,00
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 49.200,00
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 19.440,00
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 23.400,00
3.3.90.30.35.00	Material de Laboratório	R\$ 87.870,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 2.140.796,47
3.3.90.30.42.00	Ferramentas	R\$ 14.400,00
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 61.920,00
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 28.800,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 405.000,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 25.200,00
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 1.667.080,00
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.101.600,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de equipamentos	R\$ 507.600,00
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 1.350.123,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 971.100,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 179.181,90
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 18.498.452,74
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 19.200,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 88.992,00
3.3.90.39.72.00	Vale -Transporte	R\$ 206.800,00
3.3.90.39.74.00	Frete e transportes de encomendas	R\$ 258.933,00
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 702.000,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 100.800,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 105.500,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 38.372,06
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.952.347,00
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$ 90.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 108.000,00
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$ 949.927,10
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 223.200,00
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 14.400,00
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.12.00	Aparelho e utensílios domésticos	R\$ 57.600,00
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 27.200,00
4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 12.400,00
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	R\$ 12.600,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 72.000,00

Ponta Grossa, 21 de fevereiro 2025.

CLEMENCIA MOREIRA DE
SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por
CLEMENCIA MOREIRA DE
SOUZA:55321828920
Dados: 2025.02.24 12:23:25 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH